



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N°730/2017 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 149.980,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 685/2016; de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, na dotação abaixo descrita:

03.160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**103019110.1169 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE–
EMENDA PARLAMENTAR**

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 149.980,00

Fr: **Convênio Governo Federal.**

TOTAL R\$. 149.980,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da Proposta: 11345.366000/1160-01 do **Ministério da Saúde**; com Recurso de **Emenda Parlamentar n° 28250003** – R\$. 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) – **SÁGUAS MORAES**; de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de Setembro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.